



**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
15ª REGIÃO – JURISDIÇÃO : ALAGOAS**



RESOLUÇÃO X-PL CRP/15 Nº 0004/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

**CRIAÇÃO DO CARGO DE GERENTE DE CONTAS
A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 15ª Região, com jurisdição no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766/1971, pelo Decreto nº 79.822/1977 e pelo Regimento Interno do CRP-15,

CONSIDERANDO a decisão da diretoria realizada em 20.02.2025 no que pertine a necessidade do cargo de GERENTE DE CONTAS A PAGAR;

CONSIDERANDO a decisão da Plenária realizada no dia 20.02.2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o cargo comissionado de GERENTE DE CONTAS A PAGAR.

Art. 2º - O cargo de GERENTE DE CONTAS A PAGAR terá as seguintes atribuições:

1. Abrir Processos de Pagamento para posterior empenho/liquidação no Setor Contábil;
2. Receber de notas fiscais e/ou faturas das obrigações do CRP-15 para posterior pagamento/agendamento;
3. Lançar pagamentos e transferências diversas no Gerenciador do Banco do Brasil com auxílio dos ordenadores de despesas;
4. Emitir de Extratos Bancários e Comprovantes de Pagamento para organização de processos de pagamento junto ao Setor Contábil;
5. Cadastrar as contas bancárias de fornecedores junto à gerência do Banco do Brasil;
6. Emitir de Ofícios ao CFP e outras entidades;
7. Gerenciar o Suprimento de Fundos do CRP-15;
8. Publicar no Portal da Transparência do CRP-15 das Atas, Portarias, Resoluções e Processo de Licitação;
9. Enviar Atos Oficiais junto ao CFP para posterior publicação no sítio do CRP-15 e do CFP;
10. Gerenciar controle de chegada e saída dos funcionários no Relógio de Ponto;



**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
15ª REGIÃO – JURISDIÇÃO : ALAGOAS**



Art. 3º - O cargo comissionado de GERENTE DE CONTAS A PAGAR terá uma remuneração mensal de R\$5.309,34 (cinco mil trezentos e nove reais e trinta e quatro centavos).

Art. 4º - O cargo de GERENTE DE CONTAS A PAGAR deverá ser exercido por funcionário efetivo do CRP-15.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 06 de março de 2025.

A handwritten signature in black ink that reads "Leonardo Tenório Lins Pedrosa".

Leonardo Tenório Lins Pedrosa
CRP-15/3023
Conselheiro Presidente